

PARECER DO CONTROLE INTERNO

N° 186/2024-NCI-AD

INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	N°013/2024-PMMC	
MODALIDADE ADOTADA	PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - SEMED	
ORDENADOR DA DESPESA	ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA	
CONTRATADAS	ME (CNPJ: 03.751.669/0001-03	R\$ 144.709,00
	C M NERES EIRELI ME (CNPJ 27.540.557/0001-	CONTRATO N°005/2024 - SEMED
	71) C W DE ALMEIDA	R\$ 34.790,00 CONTRATO
	JUNIOR EPP/SS (CNPJ	N°006/2024 - SEMED
	52.831.247/0001- 53)	R\$ 369.780,00
	CERES DA COSTA	CONTRATO
	CHAVES ME (CNPJ:	N°007/2024 -
	36.182.309/0001-	SEMED
	97)	R\$ 584.462,00
	G S COLARES	CONTRATO
	DISTRIBUIDORA LTDA	N°008/2024 -
	(CNPJ:	SEMED
	39.774.154/0001- 76)	R\$ 73.210,00
	N.S DISTRIBUIDORA	CONTRATO
	DE GENEROS	N°009/2024 -
	ALIMENTICIOS LTDA	SEMED
		R\$ 503.420,00
FISCAIS DOS CONTRATOS	RAIMUNDO ADIMÁRIO	DO NASCIMENTO
	FERREIRA (TITULAR)	
	MATEUS SILVA DO NASCIMENTO	
	(SUPLENTE)	~
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM		-

- SOME E AEE, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

VIGENCIA: 14/05/2024 a 14/05/2025

I-INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica dos contratos provenientes do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024-SEMED, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: NAEF - REGULAR, PNAEF - INTEGRAL, PNAE PRÉ, PNAEM, PEAE-REGULAR, PEAE - SOME E AEE, PARA O ANO LETIVO DE 2024. A documentação está arquivada em 04 (QUATRO) pastas da própria Secretaria e deu entrada neste Núcleo de Controle Interno em 31/05/2024 para análise técnica obrigatória e posterior emissão de Parecer.

II - DA ANÁLISE DOS CONTRATOS:

Constam na pasta:

- Uma via do Contrato n° 004/2024-SEMED, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação/SEMED e a empresa BRANCO E CORREA ME, inscrita no CNPJ: 03.751.669/0001-03, no valor de R\$-144.709,00 (Cento e quarenta e quatro mil setecentos e nove reais), com vigência de 14/05/2024 a 14/05/2025, assinado no dia 14/05/2024; Os contratos estão devidamente preenchidos com os dados da empresa contratada, prevendo todas as cláusulas exigíveis, como a descrição do objeto, o preço, forma de pagamento entre outros e em conformidade com o que determina a legislação, em especial o artigo 89 e seguintes da Lei 14.133/2021.
- Uma via do Contrato n° 005/2024-SEMED, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação/SEMED e a empresa C M NERES EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 27.540.557/0001-71, no valor de R\$-34.790,00 (Trinta e quatro mil setecentos e noventa reais), com vigência de 14/05/2024 a 14/05/2025, assinado no dia 14/05/2024; Os contratos estão devidamente preenchidos com os dados da empresa contratada, prevendo todas as cláusulas exigíveis, como a descrição do objeto, o preço, forma de pagamento entre outros e em conformidade com o que determina a legislação, em especial o artigo 89 e seguintes da Lei 14.133/2021.
- Uma via do Contrato nº 006/2024-SEMED, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação/SEMED e a empresa C W DE ALMEIDA JUNIOR EPP/SS, inscrita no CNPJ: 52.831.247/0001-53, no valor de R\$-369.780,00 (Trezentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta reais), com vigência de 14/05/2024 a 14/05/2025, assinado no dia 14/05/2024; Os contratos estão devidamente preenchidos com os dados da empresa contratada, prevendo todas as cláusulas exigíveis, como a descrição do objeto, o preço, forma de pagamento entre outros e em conformidade com o que determina a legislação, em especial o artigo 89 e seguintes da Lei 14.133/2021.



- Uma via do Contrato nº 007/2024-SEMED, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação/SEMED e a empresa CERES DA COSTA CHAVES ME, inscrita no CNPJ: 36.182.309/0001-97, no valor de R\$-568.462,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais), com vigência de 14/05/2024 a 14/05/2025, assinado no dia 14/05/2024; Os contratos estão devidamente preenchidos com os dados da empresa contratada, prevendo todas as cláusulas exigíveis, como a descrição do objeto, o preço, forma de pagamento entre outros e em conformidade com o que determina a legislação, em especial o artigo 89 e seguintes da Lei 14.133/2021.
- Uma via do Contrato n° 008/2024-SEMED, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação/SEMED e a empresa G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.774.154/0001-76, no valor de R\$-73.210,00 (Setenta e três mil duzentos e dez reais), com vigência de 14/05/2024 a 14/05/2025, assinado no dia 14/05/2024; Os contratos estão devidamente preenchidos com os dados da empresa contratada, prevendo todas as cláusulas exigíveis, como a descrição do objeto, o preço, forma de pagamento entre outros e em conformidade com o que determina a legislação, em especial o artigo 89 e seguintes da Lei 14.133/2021.
- Uma via do Contrato n° 009/2024-SEMED, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação/SEMED e a empresa N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no CNPJ: 35.946.280/0001-00, no valor de R\$-503.420,00 (Quinhentos e três mil quatrocentos e vinte reais), com vigência de 14/05/2024 a 14/05/2025, assinado no dia 14/05/2024; Os contratos estão devidamente preenchidos com os dados da empresa contratada, prevendo todas as cláusulas exigíveis, como a descrição do objeto, o preço, forma de pagamento entre outros e em conformidade com o que determina a legislação, em especial o artigo 89 e seguintes da Lei 14.133/2021.
- Publicação na Imprensa Oficial: Diário Oficial da União-Seção 3, n° 93, em 15/05/2024,pag 207; Imprensa Oficial do Estado do Pará, n°c 35.819, em 15/05/2024, pág. 158; Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, n° 3497, em 15/05/2024,pag. 41;
- Parecer do processo licitatório: Parecer do controle interno nº 167/2024 NCI/AD, assinado pela controladora Sra. ANA DENISE DE SOUSA MACHADO, em 29/05/2024;

ullet Processo composto de 04 volumes com folhas numeradas de 001 a 1808;

III- CONCLUSÃO:

Conclui-se que que os referidos contratos encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, estando aptos para gerarem despesas para a municipalidade. Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, em especial o contido na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14/2024, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Recomendamos:

- I. Que sejam observadas as exigências legais de transparência previstas na Lei nº 14.133/2021, publicando-se nos canais pertinentes, observados os respectivos prazos legais (PNCP, Mural do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Mojui dos Campos e publicações oficiais).
- II. Que os fiscais do contrato apresente aos autos certificado de capacitação em curso de fiscalização e que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidores efetivo;
- III. Que a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária;
 - IV. Que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa, Fiscais e Gestor dos Contratos, conforme art. 117 da Lei 14.133/21.
 - V. Que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a prévia apresentação: Nota de Empenho, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesa e Chefe do NAF; nota fiscal com atesto (data, carimbo e assinatura legível) e o comprovante de transferência bancária em nome da contratada e que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a prévia apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa;

Mojuí dos Campos (PA),31 de maio de 2024.

ANA DENISE DE SOUSA MACHADO

Controle Interno do Município Decreto n° 113/2021

